

ex-402

CAIXA
104

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA 66/82

PROCESSO Nº 1.670 / 82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA
Endereço Rua Bárbara Eleodoro-Invasão Capuava-Nesta.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: S/A FRIGORÍFICO ANGLO=
Endereço Margem esquerda do Corrego Caveiras-Go-4

ADVOGADO:
Endereço

SECRETARIA DE ARQUIVO

OBJETO Aviso, ferias, 13º sal., etc.

CAIXA Nº
AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, M. S. de Sousa P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

11/09/82 as 13,00 hs.

13/10/82 as 15:30 h

ACORDO =

UP-20/10/82

1670/82

Maria Aparecida Rocha da Silva

S/A Frigorífico A NGLO- FRIGOA NGLO

Goiânia

08.07.82

3339/82

aviso, férias, 13º sal., prop., etc.

verbal

2º andar

1º

AUDIÊNCIA: dia 14.09.82 às 13:00hs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1 a. JCJ,

sob nº

3339 / 19 82

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 08 dias do mês de julho do ano de 19 82 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
o reclamante Maria Aparecida Rocha da Silva,
nacionalidade Brasileira, profissão Servente,
estado civil Casada, residente à Rua Bárbara Eleodoro- Invasão
Capuava, portador da CTPS nº 34894,
série 1-GO, que apresentou reclamação contra S/A Frigorífico Anglo-FRIGOA NGLO
estabelecido
à Margem esquerda do Córrego Caveiras-GO-4, declarando o seguinte:

Admissão: 04 / 04 80. Salário: Cr\$ 17.040,00
Opção : 04 / 04 80. Forma de pagamento : mensal
Saída : 08 / 07 / 82. Horário de trabalho: das 6:00 às 15:00hs

Que foi injustamente demitida sem aviso prévio, alegando a recda, dispensa por justa causa, o que não concorda; ante o exposto, pleiteia:

aviso prévio-30dias.....	Cr\$17.040,00
férias-81/82.....	Cr\$17.040,00
férias prop-2/12.....	Cr\$ 2.840,00
13º salário prop-7/12.....	Cr\$ 9.940,00
salário retido-01/06 a 08/07.....	Cr\$21.584,00 -
73 hs extras.....	Cr\$ 6.219,60
Total.....	Cr\$74.663,60

Pede ainda:

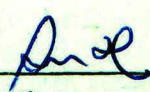
Retificação na CTPS e depósito e AM p/ levantamento do FGTS.



se para

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na
forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim
assinado e pelo(s) reclamante(s):


Funcionário responsável

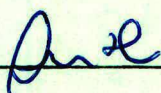
X Maria Aparecida Rocha da Silva

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia , 08 de julho de 19 82

ANT

AMLC



03

CERTIDÃO

Atestamos que esta cópia foi expedida e registrada no livro de registro nº 12 de 1982.

1ª

Goiania

742/82

Director de Secretaria

Teodoro Lúcio de

09

julho

82

Exmo Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 50 do Decreto nº 59.820/66, que as 13.00 horas do dia 14 de setembro de 1982, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante de cópia anexa.

Aos 12 de 1982
Director de Secretaria
JUNTO
Marcello Penna
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-GO.
Sem mais

Cordiais saudações

Dir. de Sec.

Exmo Sr.
SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS
NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º SEED S/RECIBO
Goiânia, 12 de julho de 1982 2ª feira
M. de Sousa
Director de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 15 / 07 / 82 - 5ª feira

[Signature]
Diretor de Secretaria
José Cirilo de Souza
Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 21 de 1982

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

CERTIDÃO

Certifico que neste dia foi expedida a correspondência através do regime Postal n.º 2520
Goiânia, 15 / 07 / 82

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

04
do JCF em 15/07/82
em 24/07/82
Carga Nº 78

PROCESSO Nº 1 a. JCJ- 1.670/82
MANDADO Nº 303/82

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na
forma abaixo:

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamen-
to de Goiania.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber
por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente
assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é en-
contrado o reclamado S/A FRIGORÍFICO ANGLO - frigoa anglo,
estabelecido na margem esquerda do córrego Caveiras - GO-04,
notificando-o para, no dia 14 de setembro de 19 82,
às 13:00 horas, comparecer perante av. Goiás nº 382 - 2º andar
centro

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa,
ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas
que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida
audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão
quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiania, aos 09 dias do mês de julho
de 19 82. Eu, [assinatura], Diretor
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

[assinatura]
JUIZ DO TRABALHO


FRIGORIFICO ANGLO

CARLOS AFONSO.
ENC. DEPTO PESSOAL

PLATON TELEFONIA DE ABANDONADO

18

Telefonia

AV. FRIGORIFICO ANGLO - FÁBRICA ANGLO
MÁQUINA REGISTRADA DO GOVERNO GAVIÃO - 00-04

reforma

14

AV. GAVIÃO Nº 187 - 2ª ANDAR

13:00

centro

unidade

04

Telefonia

18



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE :

RECLAMADO : S/A Frigorifico Anglo - Frigoa anglo

PROCESSO JCJ. nº 1.670 / 82

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 9:00 horas do dia 16 do mês de julho do ano de 1982, à margem esquerda do córrego Caveiras - Go-5, _____, nesta comarca de _____, onde procedi a Notificação do _____, na pessoa do Sr. Carlos Afonso _____, Enc. Deptº Pessoal, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e recebeu a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.



Oficial de Justiça

JUNTADA

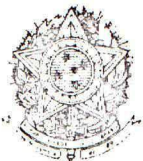
Nesta data, faço juntada aos presentes autos

ATA em Anexo
Aos 14 de 09 de 1982-3^a f.

Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia-Co.

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1.670 / 82.

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 1.982,
às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia - Goiás, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. José Milton de Oliveira Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA
contra S/A FRIGORÍFICO ANGLO
relativa a Aviso, etc.

no valor de Cr\$ 74.663,60.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Rubens
Marianni.

A seguir, a recda. apresentou defesa com documen-
tos.

Conciliação recusada.

Determinada a intimação do Sindicato de classe da
recte. para prestar a devéida assistência.

As partes, em três dias, a recte. a partir de 20
do corrente, oportunidade em que falará sobre os documentos, e
a recda. a partir de 27.set.82, deverão especificar as provas
que pretendem produzir, esclarecendo, com detalhes, quais os
fatos que serão provados, pena de preclusão.

Adia-se para 19.out.82, às 15h30m, para depoimento
pessoal das partes, sob pena de confesso, e para deliberação
sobre provas, cientes.

EM TEMPO: a prova documental está preclusa.

Nada mais, suspendeu-se a audiência.

Amilton
Juiz do Trabalho
Vogal H. dos Empregadores

Exedito
Vogal H. dos Empregados

x Maria Aparecida Rocha da Silva

S. A. FRIGORÍFICO ANGLO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

PROCESSO Nº 1.670/82

MARIA APARECIDA ROCHA DA
SILVA X SAFA.

S/A FRIGORÍFICO ANGLO, com estabelecimento na Margem Esquerda do Córrego Caveiras - Rodovia GO 4, Caixa Postal 134 - Goiânia, por seu advogado e procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa., se digne juntar aos autos do processo em epígrafe a presente CONTESTAÇÃO, que responde aos termos do pedido inicial formulado pela Reclamante, conforme segue:

A Reclamante foi dispensada por justa causa no dia 8 de julho de 1982, por ter entrado em agressão física com a colega de serviço de nome Alvina Maria de Almeida Carlos, quando saía do trabalho.

Neste dia, a Reclamante que trabalhava na seção de Miúdos Quentes, se desentendeu com a Sra. Alvina Maria de Almeida Carlos, que trabalhava na mesma seção, e depois de discutirem, entraram em luta corporal, que durou aproximadamente 10 minutos.

.../...

A Reclamada, tomando conhecimento dos fatos, chamou a Reclamante e a Alvina Maria de Almeida Carlos, para que prestassem depoimento sobre o ocorrido. Na oportunidade, as duas foram ouvidas (Docs. 1 e 2), confirmando em seus depoimentos que se agrediram mutuamente.

Em face das evidências, não restou outra alternativa a Reclamada senão a de dispensar a Reclamante por justa causa, com base no artigo 482, letra "J" da CLT (Doc. 3).

Diante do exposto, descabida a pretensão de levantamento do FGTS, pois se a Reclamante foi dispensada por justa causa, não faz jus a liberação desta importância, que por sinal já se encontra depositada em sua conta vinculada.

Em favor da Reclamada milita a justa causa que a exime da obrigação de pagar aviso prévio, férias proporcionais e 13º proporcional, que portanto não são devidos.

Também não procede a pretensão da Reclamante de receber salários retidos referente ao período de 1/6 a 8/7 no importe de CR\$ 21.584,00.

O envelope de pagamento ora anexado (Doc. 4), comprova que a Reclamante já recebeu os salários do mês de Junho, faltando apenas o saldo de salários de 8 (oito) dias no mês de Julho, que corresponde a CR\$ 4.736,00.

Do mesmo modo, não merece prosperar a pretensão da Reclamante de receber 73 horas, pois as de Junho já foram pagas (Doc. 4) e as de julho correspondem a apenas 27 horas (doc. 5), que equivalem a CR\$ 2.397,60.

A Reclamada pagará em audiência, as seguintes verbas:

Férias vencidas (30 dias)	CR\$ 17.760,00
Saldo de salários (64 horas)	CR\$ 4.736,00
<u>Horas extras no mês de Julho (27)</u>	<u>CR\$ 2.397,60</u>
Total Bruto	CR\$ 24.893,60
Descontos: Previdência (8,75%)	CR\$ 2.115,96
<u>Alimentação (Doc.6)</u>	<u>CR\$ 1.040,00</u>
Total Liquido	CR\$ 21.737,64

Finalizando, a Reclamada esclarece que estranha a pretensão contida na inicial, de retificação na CTPS, pois não há nada a ser retificado.

Contestando o mais por negação geral, nos melhores termos de direito, a Reclamada pede seja esta contestação recebida, processada e julgada inteiramente provada, para o fim de ser decretada a improcedência da reclamação' com a condenação da Reclamante nas custas e demais pronunciações de direito.

A procedência dos fatos aqui 'alegados, a Reclamada pretende demonstrar através de todos os 'meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do autor que ora se requer, sob pena de revelia, ouvida de testemunhas onde pretende provar o cabimento da justa causa, juntada de documentos, sem exclusão de outras provas. As testemunhas da Reclamada comparecerão a audiência que for designada, independente de notificação.

De São Paulo para Goiânia, 10 de setembro de 1.982.


BENEDITO ROBERTO CARVALHO MEIRELLES
OAB/SP nº 52.504
CIC nº 647.558.868-72

ANEXO:- Procuração

6 Documentos

8º

TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 551

Dr. JAMIL ASSUF DUALIBI
TABELIÃODr. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI
OFICIAL MAIOR

ESCR. Guiomar

FLS. 114

JULIO CESAR DUALIBI
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

DAT. *

Rua São Bento, 315 - Conj. 18 - CEP 01011 - Tel.: 259-0066 (P.A.B.X.) - Comarca da Capital - Estado de São Paulo

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: S/A FRIGORIFICO ANGLO.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que. no ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), aos 15(quinze) dias do mes de janeiro, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim Escri *vão, compareceu como outorgante, S/A FRIGORIFICO ANGLO, com sede nes ta Capital, à Rua Campo Verde, 61, 1ª andar, CGC nº 61429.213/0001-7 28, registrada na JUCESP sob nº 35300019415, neste ato representada/ por seus diretores, GEORGE ANTHONY FRANKLAND, britânico, RG nº..... 1.420.959-DOPS/SP, CIC nº 610.985.748-34 e OLIVER MURRAY CUNNINGHAM, brasileiro, RG nº 2.793.732-SSP/SP, CIC nº 007.279.540-91, casados, - industriários, residentes nesta Capital; os presentes reconhecidos * pelos proprios de mim Escrivão e da Escrevente Habilitada que esta - escreve, dou fé, e, perante nós, por ela outorgante, como vem repre sentada foi dito que, por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, RICARDO RI * BEIRO MIRA DE ASSUMPCÃO, casado, advogado, OAB nº 16.349, CIC nº.... 033.604.688-53; ANTONIO CARLOS FERNANDES BLANCO, casado, advogado, - OAB nº 28.751, CIC nº 525.726.578, digo, CIC nº 525.726.508-78; RO - MEU AMADOR BATISTA, casado, advogado, OAB nº 28.068, CIC nº 197.387. 578-00; "BENEDITO ROBERTO CARVALHO MEIRELLES", casado, advogado, OAB - nº 52.504, CIC nº 647.558.868-72; JOSE EDUARDO SANTOS REIS, casado, - advogado, OAB nº 44.372, CIC nº 667.416.298-15; SYMVAL TOZZINI, sol teiro, advogado, OAB nº 50.853, CIC nº 007.021.488-30 e MANOEL ALTI - NO DE OLIVEIRA, solteiro, estagiário, OAB/estagiário nº 28.714, CIC. nº 920.352.478-68, todos brasileiros, residentes nesta Capital; a // quem confere amplos poderes para representá-la perante quaisquer Re partições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas - respectivas Autarquias, requerendo, promovendo, alegando e assinando o que fôr preciso a bem dos interesses dela outorgante, agindo ditos procuradores, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, independente da ordem de nomeação, conferindo-lhes, ainda, os poderes constantes da cláusula/ "ad judicium et extra", para o fôro em geral, em qualquer Juízo, Ins tância ou Tribunal, defendendo os direitos e interesses da mesma ou * torgante, em quaisquer processos em que figure como autora, ré ou sim ples interessada, podendo produzir provas, recorrer de despachos e / sentenças, conferindo-lhes, também, poderes para confessar, desistir transigir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, // praticar enfim, todos os demais atos necessários ao completo desempe nho deste mandato, inclusive substabelecer. O presente terá VALIDADE até 31 de dezembro de 1982.- Assim o disse, do que dou fé, me pediu/ e eu lhe lavrei o presente instrumento que feito e sendo-lhe lido em voz alta, achou conforme, aceitou e assina, declarando que, nos ter mos do Provimento nº 5, artigo 30 de 20-02-81 da CGJ deste Estado, - dispensa expressamente a presença de testemunhas instrumentárias a - este ato, dou fé. Eu, GUIOMAR BAPTISTA MOREIRA, Escrevente Habilita da, a datilografei e escrevi. Eu, Douglas Eduardo Dualibi, Oficial * Maior, a subscrevi. (a.a.) GEORGE ANTHONY FRANKLAND / OLIVER MURRAY CUNNINGHAM. (Sel.p/verba-D400,-E30,-A40,). NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, Julio Cesar Dualibi, Escrevente Autorizado, a fiz dati lografar, conferi, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTE _____ DA VERDADE

S/C CARTÓRIO DE NOTAS

S. Paulo Capital

DOUGLAS EDUARDO DUALIBI

Oficial Maior

23.º CARTÓRIO DE NOTAS
JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO
 Tabelião
 RUA ROBERTO SIMONIN, 122 CENTRO - SÃO PAULO/SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
 conforme o original apresentado, do qual dou fé.
 São Paulo, 22 de JUL. de 1982
 EM TESTE DA VERDADE

Rinaldo Maria - Escrivão Autorizado

As contribuições do Estado e a Carteira das Serventias serão recolhidas por verba.	Ao Tabelião: 10,00 Ao Tabelião: 2,00 A Carteira: 1,00 Total Crd 13,00
--	--

**CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA POR
 S/A. FRIGORIFICO ANGLO**

C.G.C. 61429213/0001-28
RUA CAMPO VERDE, 61 - 1.º ANDAR
Ricardo Ribeiro Mira de Assumpção
Antonio Carlos Fernandes Blanco
Rufino Armando Pereira Passos
Benedito Roberto Carvalho Meirelles
José Eduardo Santos Reis
Manoel Altino de Oliveira

① Hg

DEPOIMENTO PRESTADO POR MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA

Eu, Maria A. da Rocha Silva, cartão nº152 seção Miúdos Quentes, declaro que dia 07/07/82, mais ou menos as 18.30 quando saía do Frigorífico com destino a minha casa, eu encontrei com a Srª Alvina após o Café 'Mercador, e eu perguntei para a referida qual foi o homem que havia falado para ela que ela é Macho e Fêmia, sendo que esta respondeu que foi um cara mais não disse quem. Antes ela havia dito que foi eu, e Ana J. de Souza e Marli dos Santos Rocha, que tinha comentado a esse respeito com um cara, mas ela não disse quem. Logo em seguida ela disse-me que não tinha medo de mim e eu disse que também não tinha medo dela. Já com os ânimos esquentados nós partimos para a agressão física, com a iniciativa das duas. A briga durou aproximadamente uns 10 minutos. Dando prosseguimento a briga nós rolamos uma por cima da outra dando tapas, unhadas, mordidas Etc. Pouco depois chegou o Cigano e Dionizio Motorista do Sr. João Fernandes e nos apartou, sendo que nós não brigamos mais indo cada uma para sua casa. Nada mais tendo a declarar, e certa de que disse somente a verdade, assino o presente.

goiânia-Go, 08 de Julho 1982

Maria Aparecida Rocha da Silva
Maria Aparecida R. da Silva

CERTIFICO: Para os devidos efeitos
que a fotocópia confere com o ori-
ginal apresentada (Dec. Lei n. 2149)

13 SET 1982

40 URGENTE

Goiânia - Go

Indo do B. A. Lima
Telesão
Romulo D. de Sousa
Substituto

13
(2)

DEPOIMENTO PRESTADO POR ALVINA MARIA DE ALMEIDA CARLOS

Eu, Alvina Maria de A. Carlos, nº 173 funcionária da seção Miúdos Quentes, declaro que dia 07/07/82, mais ou menos as 18.30 quando sai do serviço e ia diretamente para minha casa e mais ou menos em frente ao café Mercado a Srª. Aparecida também funcionária da seção miúdos, saiu correndo atrás de mim com um fio na mão, para me bater, e acertou este em uma outra não atingindo a mim. Logo em seguida nós comessamos a brigar dando socos, tapas, mordidas etc., uma na outra. A briga durou aproximadamente uns 10 minutos. depois disso nós fomos embora e não aconteceu mais nada. Nada mais tendo a declarar, e certa de que disse somente a verdade, assino o presente.

Goiânia 08 de Julho de 1982

ALVINA MARIA DE ALMEIDA CARLOS
Alvina Maria de Almeida Carlos

*doc
01/8*

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MATRIZ:
Rua Campo Verde N.º 61
01000 - Caixa Postal, 20545

SÃO PAULO
DEPÓSITO
Rua da Moóca, 1736

S. A. FRIGORÍFICO ANGLO

Margem Esquerda do Córrego Caveiras - GO-4
Telegr.: «FRIGOANGLO»
Caixa Postal, 134
74.000 - GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Goiânia, 08 de Julho de 1.982

Ilma Sra.

Maria Aparecida Rocha da Silva

N e s t a

Vimos pela presente, dispensa-la do nosso quadro de funcionários, apartir da presente data, inclusive por justa causa, pelo fato de V.Sª. ter entrado em agressão física com uma colega de serviço.

CIENTE:

Recebu assinou
Maria Aparecida Rocha da Silva.

Atenciosamente.

S. A. FRIGORÍFICO ANGLO

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha
01 cum documentos, por
mim numerado(s) e rubricado(s).
Em 14/09/82 - 22-3-1

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

S.A. FRIGOR CO ANGLO

END.: MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO CAVEIRAS - ROD. GO-4
CEP 74.000 - GOIÂNIA - GO
C.G.C. Nº 61.429.213/0069-16 - TELS.: 233-3623 e 233-3844

ENVELOPE
DE
PAGAMENTO

DATA	CÓD. FUNC.	CONTA CORRENTE	NOME DO FUNCIONÁRIO
09.07.82	152	0	Maria Aparecida R.da Silva.

CÓDIGO DE LANÇAMENTO	VENCIMENTOS			DESCONTOS		CODIFICAÇÃO	
	%	Nº HORAS	VALOR	Nº HORAS	VALOR	VENCIMENTOS	DESCONTOS
000		184,0	13.616,00			000 - Salário Normal	104 - I.N.P.S.
080		40,0	2.960,00			010 - Hora Extra 100%	304 - Contribuição Sindical
040	25	16,0	1.480,00			020 - Hora Extra 50%	204 - Imposto de Renda
050	20	36,5	3.241,20			030 - Hora Extra	084 - Falta
404			2.160,00			530 - Hora Extra	090 - Adiantamento de Férias
530	0	16,0	1.184,00			040 - Hora Extra 25%	096 - Adiantamento Despesa de Viagem
104					1.910,90	050 - Hora Extra 20%	097 - Apogee
697					130,00	060 - DSR	098 - Empréstimos
696					127,00	065 - Prêmios	099 - Diferença de Salário
698					80,00	070 - Comissões	500 - Adiantamento de Salário
690					1.193,00	066 - Gratificação/Bonificação	596 - Adiantamento de 13º Salário
099					9,38	075 - Acerto de Vencimentos	597 - Contribuição Assistencial
						085 - Diferença de Salário	598 - Assistência Odontológica
						404 - Salário Família	599 - Assistência Médica
						474 - Salário Família Proporcional	600 - A. A. Anglo
						067 - Férias	696 - Seguro de Vida
						077 - Férias Proporcionais	697 - Sindicato
						082 - Abono de Férias	698 - Refeição
						061 - Férias Indenizadas 1 ano	699 - Fone
						071 - Férias Indenizadas + 1 ano	700 - Uniforme
						068 - Auxílio Enfermidade	704 - Pensão Alimentícia
						069 - Salário Maternidade	705 - Outros
						072 - Salário Maternidade - Indenizado	
						072 - Quirometragem - Reembolso de Despesa	
						670 - Adiantamentos - Diversos	
						760 - Adicional Insalubridade	
						765 - Adicional Periculosidade	
						767 - Adicional Noturno	
						768 - Adicional de Função	
						769 - Outros Adicionais	
						772 - Ajuda de Custo até 50% salário	
						770 - Ajuda de Custo Superior a 50% salário	
						774 - Ajuda de Custo Transferência	
						864 - Acordo de Indenização	
						874 - Indenização por Tempo de Serviço	
						870 - Aviso Prévio	
						873 - Aviso Prévio Indenizado	
						875 - 13º Salário - 1ª parcela	
						876 - 13º Salário - 2ª parcela	
						877 - 13º Salário Proporcional	
						878 - Complemento do 13º Salário	
						879 - Outros - 13º Salário	
						960 - Retiradas de Diretores Empregados	
						961 - Retiradas de Diretores Proprietários	
						971 - Serviços Eventuais s/ Relação de Emprego	
						972 - Estagiários	

F.G.T.S.	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS	LÍQUIDO A RECEBER
1.798,50	24.641,20	3.450,28	21.190,00 0,92-

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO

LOCAL

DATA

09/07/82

Maria Aparecida Rocha da Silva -

ASSINATURA

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) na presente folha

01 Cumprimento documentos, por mim numerado(s) e rubricado(s).

Em 15/09/82 - 3ª.

11/9/82

Secretaria

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1º J.C.J. - Goiânia-Go.

8º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 544
FLS. -39

Dr. JAMIL ASSUF DUALIBI
TABELIÃO



Dr. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI
OFICIAL MAIOR
JULIO CESAR DUALIBI
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

ESCR. Guiomar
DAT. -

Rua São Bento, 315 - Conj. 18 - CEP 01011 - Tel.: 259-0066 (P.A.B.X.) - Comarca da Capital - Estado de São Paulo

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: S/A FRIGORIFICO ANGLO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vi-rem que, no ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), aos vinte e cinco (25) dias do mes de novembro, nesta Cidade e Capital do Es-tado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, pe-rante mim Escrivão, compareceu como outorgante, S/A FRIGORIFICO AN-GLO, com sede nesta Capital, à Rua Campo Verde, 61, 1º andar, CGC. nº 61.429.213/0001-28, registrada na JUCESP sob nº 35300019415, nes-te ato representada por seus diretores, GEORGE ANTHONY FRANKLAND, britânico, RG nº 1.420.959-DOPS/SP, CIC nº 610.985.748-34, e, OLI-VER MURRAY CUNNINGHAM, brasileiro, RG nº 2.793.732-SSP/SP, CIC nº. 007.279.540-91, casados, industriários, residentes nesta Capital; os presentes reconhecidos pelos proprios de mim Escrivão e da Escre-vente Habilitada que esta escreve, dou fé, e, perante nós, por ela outorgante, como vem representada foi dito que, por este público - instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bas-tante procuradores, DAVID ANDREW MORGAN GRIFFITHS, britânico, casa-do, RG nº 7004983909-RS, CIC nº 836.319.928-15; GIORGIO MAVER CAVA-GNIS, italiano, solteiro, maior, RG nº 4.316.857, CIC nº 761.847.578-49; RUBENS MARIANNI, brasileiro, casado, RG nº 4.387.472, CIC. nº 212.257.708-82, e, SEBASTIÃO ALAN KARDEC DE ASSIS, brasileiro, casado, RG nº 210.600, CIC nº 060.159.211-53, todos industriários, residentes em Goiânia-GO; a quem confere poderes especiais para, - agir sepadaadamente, independente da ordem de nomeação, represen-tar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, podendo requerer, promover e assinar tudo/ quanto preciso fôr à defesa dos direitos e interesses dela outor-gante; confere-lhes, ainda, poderes especiais para assinar duplica-tas, praticando os demais atos necessários ao completo desempenho/ deste mandato, que terá VALIDADE até 31 de dezembro de 1982.- Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instru-mento que feito e sendo-lhe lido em voz alta, achou conforme, acei-tou e assina, declarando que, nos termos do Provimento nº 5, arti-go de 20, digo, artigo 30 de 20-02-81 da CGJ deste Estado, dispen-sa expressamente a presença de testemunhas instrumentárias a este/ ato, dou fé. Eu, GUIOMAR BAPTISTA MOREIRA, Escrevente Habilitada, a datilografei e escrevi. Eu, Douglas Eduardo Dualibi, Oficial -// maior, a subscrevi. (a.a.) GEORGE ANTHONY FRANKLAND // OLIVER MUR-RAY CUNNINGHAM. (Sel.p/verba-D400,-E80,-A40,). NADA MAIS. Traslada-da em seguida. Eu, Julio Cesar Dualibi, Escrevente Autorizado, a - fiz datilografar, conferi, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTE DA VERDADE

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
Reconhecimento

Reconheço por semelhança a firma de

João Cesar Dualibi

8º CARTÓRIO DE NOTAS
São Paulo - Capital
JULIO CESAR DUALIBI
ESCREVENTE AUTORIZADO

por análoga
ao exemplar constante do meu arquivo. Dou fé
Em test. da verdade
Goiânia, 08 de 12 de 80

João Teixeira Soares Neto Tabelião

CERTIFICO: Para os devidos efeitos
que a fotocópia confere com o ori-
ginal apresentada (Dec. Lei n. 2149)

13 SET 1982

OFICIO

Goiania - Go

Indo do B. A. Lima
Tabelão
Romulo D. de Souse
Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 5453/82

Em 14 / 09 / 19 82

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n. 1670/82
Recte. - Maria A.R. da Silva
Recdo. - S/A Frigorífico Anglo

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - comparecer na Secretaria desta 1ª Junta para prestar a devida assistência.

Atenciosamente,

p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Sind. dos Emp. de Emp. de Asseio e Cons. de Goiânia
Av. Goiás n. 112 - S/103 - Centro
Nesta

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Em 16 de 09 de 19 82

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 ofício em anexo
Aos 20 de 09 de 1982 - 6º feir

71
Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

1670/82

12
67



Ordem dos Advogados do Brasil

SEÇÃO DE GOIÁS

Goiânia, 20.09.82

Of. nº 664/82-GP



4.5.82

Meritíssimo Juiz,

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

J.

Go.23.09.82(5ª feira)

Dilton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência para os devidos fins, que o Advogado BENEDITO ROBERTO CARVALHO MEIRELLES, inscrito na Seção de São Paulo sob o nº 52. '504. comunicou esta Seccional haver ingressado no Juízo de Vossa Excelência com uma Contestação em favor de S/A Frigorífico Anglo contra Maria Aparecida Rocha da Silva.

Assim, referido Advogado satisfaz as exigências do art. 56, § 2º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

A oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Wanderley de Medeiros
-Presidente-

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento da Comarca de Goiânia.

N E S T A

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em Anexo
Aos 01 de 10 de 1982-6-4

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

MATRIZ:
Rua Campo Verde N.º 61
01000 - Caixa Postal, 20545
SÃO PAULO
DEPÓSITO
Rua da Moóca, 1736

S. A. FRIGORÍFICO ANGLO

Margem Esquerda do Córrego Caveiras - GO-4
Telegr.: «FRIGOANGLO»
Caixa Postal, 134
74.000 - GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.



J.

Go. 30.09.82 (5ª feira)

Matos Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

PROCESSO Nº 1.670/82

MARIA APARECIDA ROCHA DA
SILVA X SAFA.

S/A FRIGORÍFICO ANGLO, com estabelecimento na Margem Esquerda do Córrego Caveiras - Rodovia GO 4, Caixa Postal 134 - Goiânia, por seu representante legal que esta subscrevo, vem, em cumprimento ao v. despacho V.Exa., esclarecer que suas testemunhas comparecerão à Audiência designada para o dia 19/10/82 independente de notificação, conforme requerido em sua contestação.

Ao mesmo tempo, informa que sua intenção produzir prova testemunhal na referida audiência para provar que a reclamante entrou em agressão física com a colega de serviço de nome Alvina Maria de Almeida Carlos, dando ensejo à sua dispensa por justa causa.

Termos em que.

P. Deferimento

Goiânia, 29 de Setembro de 1982

R. Marianni
R. Marianni.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos

19

de

10

de

1922

30

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1º J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1670 / 82.

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 1.º 82,
às 15:30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Maria Aparecida R. da Silva
contra S/A FRIGORÍFICO ANGLO
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 74.663,60.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente, ambas, a recte, acompanhada do Dr. Luiz C. Teixeira, que pediu a juntada da procuração o que foi deferido, e a recda, representada por Benedito Paulo da Silva, que pediu a juntada da carta de preposto o que foi deferido, e acompanhado do Dr. Benedito R. C. Meinelles.

Pelas partes foi feito acordo, via do qual a recda, pagará a recte, por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia total de -
R\$45.000,00 mais as guias do AM no código 01, até às 15h30m do dia -
20/10/82, pena de multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de R\$2.773,00.

Encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

+ Maria Aparecida Rocha da Silva

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

20

MATRIZ:
Rua Campo Verde N.º 61
01000 - Caixa Postal, 20545
SÃO PAULO
DEPÓSITO
Rua da Moóca, 1736

S. A. FRIGORÍFICO ANGLO

Margem Esquerda do Córrego Caveiras - GO-4
Telegr.: «FRIGOANGLO»
Caixa Postal, 134
74.000 - GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento.

REF.: PROCESSO Nº 1.670/82

CARTA DE PREPOSIÇÃO.

Pela presente, na qualidade de gerente da S/A Frigorífico Anglo, estabelecida nesta Capital à Margem Esquerda do Córrego Caveiras, à Rodovia GO-4, Km 02, nomeio na qualidade de preposto o Sr. BENEDITO PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, RG Nº 7.725.483-SSP/SP e CIC Nº 769.078-53, na função de " Assistente de Gerência ", para representar-me junto a essa Justiça Especializada, no processo referenciado que nos é movido por Maria Aparecida Rocha da Silva.

Goiânia, 19 de Outubro de 1982.

D. A. M. Griffiths.

David A. M. Griffiths

CPF 636.319.928-15

Luiz Carlos Teixeira

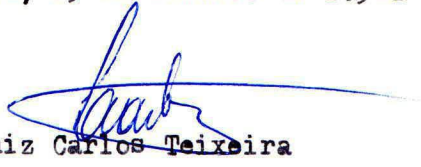
OAB-GO 4872
CPF 082950181-91

Exm^o. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Goiás.

MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA, já Qqualificada nos autos de ' Reclamação Trabalhista, via de seu advogado (mj), vem diante de V. Exa., com devido respeito e máximo acatamento requer que seja juntada aos autos a pre^{te} sente instrumento de procuração de acordo com a legislação em vigor.

Termos em que Espera deferimento.

Goiânia, 19 de outubro de 1.982


Pp. Luiz Carlos Teixeira

OAB-GO 4.872

23

• • • •

.....

Goian

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Recda.

guias nº 1374/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 45.000,00

Goiânia, 28 de 10 de 19 82 - 25 Fev

[Assinatura]
Funcionário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Recda.

guias nº 1-6 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 28 de out. de 19 82 - 25 Fev

[Assinatura]
Funcionário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A2 - via da guia Dep. 1374/82 e guia

Aos 25 de 10 de 19 82 - 25 Fev DAAF

Diretor de Secretaria

JUNTOS

[Assinatura]
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

1009

Op.

009

Conta nº

903611

D

9

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

1ª

Proc. nº J.C.J.

1670/82

Guia nº

1.374/82

Reclamante

Maria Aparecida Rocha da Silva

Reclamado

S/A Frigorífico Anglo

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

☒ Depósito em dinheiro

☐ Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

45.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a o Dr. LUIZ CARLOS TEIXEIRA

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 20 de outubro de 1982, às 14,40hs.

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1ª J.C.J.

Goiania - Go.

Autenticação

Osvald M. de Rezende
Cx. Executivo
Mat. 799397

34 179



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

61429213/0069-16

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

S/A FRIGORÍFICO ANGLO

03 DATA DE VENCIMENTO

21.10.82

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

MARGEM ESQUERDA DO COR. DAS
CAVEIRAS PROX. A RUA 004
CEP. 74000

09 MUNICÍPIO OU DISTRITO

10 CEP

11 UF (SIGLA)

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODECÍMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 N.º PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 82

20 3

21 4

22 5

23 3

24 6

25 1670/82

26 7

27 8

28 9

29 0

30 1

31 2

32 3

33 4

34 5

35 6

36 7

37 8

38 9

39 0

40 1

41 2

42 3

43 4

44 5

45 6

46 7

47 8

48 9

49 0

50 1

51 2

52 3

53 4

54 5

55 6

56 7

57 8

58 9

59 0

60 1

61 2

62 3

63 4

64 5

65 6

66 7

67 8

68 9

69 0

70 1

71 2

72 3

73 4

74 5

75 6

76 7

77 8

78 9

79 0

80 1

81 2

82 3

83 4

84 5

85 6

86 7

87 8

88 9

89 0

90 1

91 2

92 3

93 4

94 5

95 6

96 7

97 8

98 9

99 0

00 1

01 2

02 3

03 4

04 5

05 6

06 7

07 8

08 9

09 0

10 1

11 2

12 3

13 4

14 5

15 6

16 7

17 8

18 9

19 0

20 1

21 2

22 3

23 4

24 5

25 6

26 7

27 8

28 9

29 0

30 1

31 2

32 3

33 4

34 5

35 6

36 7

37 8

38 9

39 0

40 1

41 2

42 3

43 4

44 5

45 6

46 7

47 8

48 9

49 0

50 1

51 2

52 3

53 4

54 5

55 6

56 7

57 8

58 9

59 0

60 1

61 2

62 3

63 4

64 5

65 6

66 7

67 8

68 9

69 0

70 1

71 2

72 3

73 4

74 5

75 6

76 7

77 8

78 9

79 0

80 1

81 2

82 3

83 4

84 5

85 6

86 7

87 8

88 9

89 0

90 1

91 2

92 3

93 4

94 5

95 6

96 7

97 8

98 9

99 0

00 1

01 2

02 3

03 4

04 5

05 6

06 7

07 8

08 9

09 0

10 1

11 2

12 3

13 4

14 5

15 6

16 7

17 8

18 9

19 0

20 1

21 2

22 3

23 4

24 5

25 6

26 7

27 8

28 9

29 0

30 1

31 2

32 3

33 4

34 5

35 6

36 7

37 8

38 9

39 0

40 1

41 2

42 3

43 4

44 5

45 6

46 7

47 8

48 9

49 0

50 1

51 2

52 3

53 4

54 5

55 6

56 7

57 8

58 9

59 0

60 1

61 2

62 3

63 4

64 5

65 6

66 7

67 8

68 9

69 0

70 1

71 2

72 3

73 4

Recebi nesta data a guia nº 1374/82-4ª e 5ª Vias
p/ levantamento de Cr\$ 45.000,00 + AM-01
referente ao presente processo, cujo valor deu
quitação.

Goiânia 21 de 10 de 19 82

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de

de

10

1.9

82-5ª feira

71
Diretor de Secretaria
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

71
Diretor de Secretaria
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Platon
Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto